

Pirassununga, 25 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1101

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... Considerando a Ação Popular nº 1001876-57.2023.8.26.0457 cuja sentença declarou a nulidade da Resolução nº 241/2023 que fixou novos valores aos subsídios dos Vereadores a partir de 01/01/2015, uma vez que não houve a juntada do estudo do impacto financeiro; Considerando o Processo Interno nº 120/2024, na qual esta Presidência foi informada que, em que pese as informações de Vereadores e Servidores de houve a realização do estudo de impacto orçamentário junto ao Projeto de Resolução nº 03/2023, este não foi juntado aos autos do projeto; Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos quanto às causas que levaram a ausência de juntada do estudo de impacto orçamentário junto ao Projeto de Resolução nº 03/2023. Diante do exposto, esta Presidência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos relativos à ausência da juntada do estudo de impacto financeiro junto ao Projeto de Resolução nº 03/2023, ou a possível retirada culposa ou dolosa. Art. 2º Ficam designados os servidores camarários RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO, procurador legislativo, MAURO ZANGARO PESSIN, cotnador legislativo e ULISSES CREMASCO, analista informática secretaria, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, emitindo-se a Comissão, Relatório Final. Art 3º Autorizo a Comissão a notificar e ouvir os servidores que forem necessários, bem assim, solicitar a presença de ex-servidores. Art. 4º Eventuais medidas de caráter externo deverão ser requeridas e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 24 de outubro de 2024. **Cícero Justino da Silva – Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi - Diretora Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Processo de Licitação nº 40/2024 – Dispensa – Contrato nº 15/2024 – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Contratação de link banda larga de fibra óptica. Valor Global: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Valor mensal: R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura – Assinatura: 24 de outubro de 2024. Pirassununga, 24 de outubro de 2024. **Cícero Justino da**

Silva - Presidente

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 46/24. Processo Administrativo: 4256/24. Pregão Eletrônico: 41/24. Objeto: Registro de Preços de serviços funerários e translados. Adjudicados para a empresa: FUNERÁRIA DELLAI & PELOSI LTDA ME, os itens: 01 a 04. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 24 de outubro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.965/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2841 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0203 - R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Outubro de 2024 | Ano 11 | Nº 135

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 746/2024

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento feito pelo servidor, por meio dos autos do processo eletrônico nº 382/2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a pedido e a partir de 28 de outubro do corrente ano, o servidor municipal José Lucas Machado Honório, RG nº 40.851.220-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O